

**PACOTES DE PRODUTOS E SERVIÇOS**

Conta Pacote: Solução E.xpert

**Condições Gerais**

Entre a **CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL**, caixa económica bancária, S.A., com sede na Rua Castilho n.º 5, 1250-066 Lisboa, com o capital social de 1.210 milhões de euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e identificação fiscal 500792615 em Lisboa, designada por Banco Montepio e o(s) Subscritor(es) adiante designado(s) por Titular(es), é acordado associar à conta de depósitos à ordem acima identificada uma oferta integrada de produtos e serviços, com preço diferenciado, denominada **SOLUÇÃO E.XPERT**, doravante designada por **E.xpert**, que se rege pelas seguintes condições:

**1. CONDIÇÕES DE ACESSO E MANUTENÇÃO**

A subscrição e a manutenção das vantagens associadas à **E.xpert** obrigam ao cumprimento das seguintes condições cumulativas, na conta à ordem associada:

- Titularidade de Conta à Ordem (dirigida a Empresas / ENIs) no BANCO MONTEPIO
- Adesão e manutenção do Serviço Montepio24
- Adesão e manutenção do serviço Documentação Digital

Se deixar de cumprir as condições de acesso, durante três meses, a **E.xpert** será automaticamente cancelada e os benefícios associados à subscrição ficarão sujeitos aos termos e condições de acordo com o preço em vigor.

**2. BENEFÍCIOS ASSOCIADOS À SUBSCRIÇÃO DA E.XPERT**

- Isenção da comissão de manutenção de conta à ordem associada à **E.xpert**;
- Isenção da comissão de disponibilização de 2 cartões de débito Negócios Mastercard ou 2 cartões de débito MB Empresas, afetos à conta à ordem associada à **E.xpert** (máx. 2 cartões por conta à ordem);
- Isenção da comissão de disponibilização de 2 cartões de crédito Business Trade afetos à conta à ordem associada à **E.xpert** (máx. 2 cartão por conta à ordem);
- Isenção da comissão de disponibilização de 4 cartões Menu afetos à conta à ordem associada à **E.xpert**;
- Isenção da comissão de disponibilização de 1 livro de 150 cheques cruzados, não à ordem, com validade - subscritos no serviço Montepio24 (Internet-NET24 empresas e Netmóvel24 Empresas) afeto à conta à ordem associada à **E.xpert** (máx. 1 livro de 150 cheques/ano por conta à ordem). Esta oferta é renovada, anualmente, a contar da data de subscrição da Solução. O Cliente terá que suportar o Imposto do Selo (I.S) à taxa de 4%, por cada cheque;
- Isenção da comissão de 50 transferências - a crédito intrabancárias e a crédito SEPA +, não urgentes e imediatas nacionais e transfronteiriças - por mês, da conta à ordem associada à **E.xpert**, desde que efetuadas nos canais automáticos: Net24 (Empresas), App M24, Netmóvel24, Phone24 (sem recurso a operador) e SMS24;

**3. BENEFÍCIOS EXTRA ASSOCIADOS À SUBSCRIÇÃO DA E.XPERT**

- Contratação de um ou mais TPA com preço exclusivo para a **E.xpert**: mensalidade = 12€ e TSC = 0,55% (mínimo de 0,05€ e sem limite máximo);
- Caso já existam um ou mais TPAs afetos à conta à ordem a associar à **E.xpert** cujo preço em vigor seja superior ao benefício concedido pela **E.xpert**, valor de mensalidade e de TSC, em simultâneo, esse preço será automaticamente alterado para o preço da Solução;
- Isenção de 50% da Comissão de Contratação / Montagem da Operação de Leasing Auto ou de Leasing Equipamento, na contratação do 1º contrato a partir da data de subscrição da Solução. Este benefício apenas pode ser utilizado 1 vez durante toda a duração do contrato.

**4. PREÇÁRIO DIFERENCIADO**

4.1. A subscrição da **E.xpert** está sujeita ao pagamento mensal de uma Comissão de Manutenção de Conta Pacote, acrescida de imposto do selo (I.S) à taxa legal em vigor, cujo valor é variável mensalmente consoante os produtos que o Cliente tem no BANCO MONTEPIO, sendo que, qualquer que sejam as condições que este reúna, o primeiro mês é sempre gratuito:

<b>Condições de Diferenciação</b>	<b>Comissão de Manutenção de conta pacote</b>
Condições de acesso: Conta à Ordem + Montepio24 (Ativo) + Documentação Digital (Ativa)	16 €/mês + I.S.



<b>Bonificação   Cumprimento mensal (2 de 3 Requisitos)</b>  a) Pagamento, em DO, de vencimentos de pelo menos 3 colaboradores (com códigos ISO ou 08-Ordenado e com valor mínimo de 600€) <sup>(1)</sup> b) >= 3 SDDs na DO da Solução <sup>(2)</sup> c) Compras com cartões (débito) afetos à conta à ordem associada à Solução (em TPAs) >= 1.000€ <sup>(3)</sup>	9 €/mês + I.S.
<b>Bonificação extra   Cumprimento mensal</b>  Com TPA (faturação >=1.000€) <sup>(4)</sup>	6 €/mês + I.S. (*)  (*)Preçário TPA: Mensalidade = 12€ e TSC = 0,55%

Nota: A condição de redução máxima é independente e não necessita de ser cumulativa com as do escalão intermédio. No escalão intermédio, ambas as condições têm de ser satisfeitas para que a redução seja aplicada.

(1) Pagamento de Vencimentos - Transferências de valor referente a pagamento de vencimento (com códigos ISO ou 08-Ordenado e com valor mínimo de 600€), efetuadas da conta à ordem associada à **E.xpert** para contas à ordem do BANCO MONTEPIO, nos 60 dias anteriores à data do cálculo da mensalidade.

(2) Domiciliação de Sistema de Débitos Diretos - Devem ser domiciliados na conta à ordem, pelo menos três pagamentos de despesas periódicas (ex. Água, Luz, Comunicações) ativas e com débitos registados na conta à ordem associada à **E.xpert**, nos 60 dias anteriores à data do cálculo da mensalidade.

(3) Por pagamento de compras com cartões entende-se os movimentos a débito efetuados com o(s) cartão/ões de débito Negócios Mastercard, afeto(s) à conta à ordem associada à **Solução E.xpert**, em terminais de pagamento automático, com exceção dos pagamentos de operações de baixo valor, tais como portagens, via verde, parques de estacionamento e telefones, que perfaçam um valor igual ou superior a 1.000€, nos 30 dias anteriores à data do cálculo da mensalidade.

(4) TPA com Faturação Mensal >= 1.000€ - Movimentos de compras efetuadas sob o Acordo Multibanco no TPA afeto à conta à ordem associada à **E.xpert**, que perfaça um valor igual ou superior a 1.000€, nos 30 dias anteriores à data do cálculo da mensalidade.

4.2. A respetiva comissão de Manutenção de Conta Pacote será debitada na conta à ordem associada à Solução, um mês após a data de celebração da Solução e na data correspondente ao dia da subscrição, obrigando-se o Cliente a manter a referida conta devidamente provisionada.

4.3. Caso exista insuficiência de saldo para o pagamento da comissão, será repetido o processo de cobrança diariamente durante os 2 (dois) meses subsequentes. Terminado este prazo, o contrato será cancelado automaticamente, havendo lugar a nova tentativa de cobrança e passando a aplicar-se aos serviços incluídos na **E.xpert**, o preçário Banco Montepio que, naquela data, estiver em vigor.

4.4. O cancelamento da **E.xpert**, pelo Cliente ou pelo BANCO MONTEPIO, não implica a devolução do valor das comissões entretanto cobrado pelo BANCO MONTEPIO.

## 5. PRAZO

A Solução tem a validade de 12 (doze) meses, renovando-se automática e sucessivamente por iguais períodos, salvo denúncia pelo Cliente ou pelo BANCO MONTEPIO, efetuada por escrito, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o Cliente e 2 (dois) meses para o BANCO MONTEPIO, do termo do prazo em curso ou eventuais renovações.

## 6. ALTERAÇÕES

6.1. O BANCO MONTEPIO tem a faculdade de, a qualquer momento, modificar a composição da **E.xpert**, alterando, eliminando ou introduzindo novos serviços, devendo informar o Cliente dessas alterações, com uma antecedência mínima de 2 (dois) meses.

6.2. O BANCO MONTEPIO poderá alterar, unilateralmente, o Preçário da **E.xpert** subscrita pelo Cliente, a qual será comunicada pelo BANCO MONTEPIO com uma antecedência mínima de 2 (dois) meses.

6.3. Se o Cliente nada disser até à data de entrada em vigor das referidas alterações, considera-se que as aceitaram.

6.4. Ocorrendo alguma das situações previstas nos pontos anteriores ou caso o Cliente não concorde com as alterações efetuadas, tem o direito de, até à data da entrada em vigor das alterações propostas pelo BANCO MONTEPIO, resolver a subscrição da **E.xpert**.

6.5. O BANCO MONTEPIO reserva-se o direito de suspender ou terminar a comercialização da **E.xpert** em qualquer momento.

## 7. DECLARAÇÕES DO(S) TITULAR(ES) / AUTORIZAÇÕES

7.1. Declaro/Declaramos que tomei/tomámos conhecimento das condições de subscrição da **E.xpert** que ora subscrevo/subscrevemos e que me/nos foram prestados todos os esclarecimentos necessários e legalmente exigíveis, o que implica a total aceitação das referidas condições.

7.2. Autorizo/Autorizamos, desde já, o BANCO MONTEPIO a efetuar, por débito direto na conta de depósitos à ordem acima indicada, o pagamento da Comissão de Manutenção da Conta Pacote, referente à **E.xpert**, ora subscrita.